



PREFEITURA DE Guararema

CHAMAMENTO PÚBLICO SD N° 01/2025

PROCESSO SEI N° 3518305.406.00005110-2025-13

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PRODUTOR RURAL DEVIDAMENTE ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E INTRANSFERÍVEL, NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL ENCANTADO GUARAREMA" - EDIÇÃO 2025.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, por intermédio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PRODUTOR RURAL, DEVIDAMENTE ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, PARA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E INTRANSFERÍVEL, NO PARQUE DE LAZER PROFESSORA DEOCLÉSIA DE ALMEIDA MELLO, DURANTE O PERÍODO DO EVENTO "FESTIVAL ENCANTADO GUARAREMA" - EDIÇÃO 2025, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025 A 4 DE JANEIRO DE 2026, ÀS QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E DOMINGOS, CONFORME ART. 77 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

Este Edital é destinado apenas aos interessados do comércio pertinente, às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Este Edital de Chamamento Público e os respectivos anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Guararema: <http://www.guararema.sp.gov.br>.

Os envelopes lacrados deverão ser protocolados, no período de **11 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**, na Prefeitura Municipal de Guararema, situada na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema/SP.

Os interessados poderão obter eventuais esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público na Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema/SP ou através dos telefones 11 4693-1717/ 4693-1432.



PREFEITURA DE Guararema

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Guararema, localizada na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35, Centro, neste Município.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de novembro de 2025, às 9 horas.

ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Requerimento de Interesse;

Anexo III - Termo de Adesão.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas e produtores rurais para concessão de autorização de uso e exploração comercial, a título precário, oneroso e intransferível, destinado à comercialização de produtos, em espaço público autorizado pelo Município, cujo funcionamento será em caráter eventual, durante o período do "Festival Encantado Guararema", no Parque de Lazer Professora Deoclésia de Almeida Mello, Centro, Guararema/SP.

1.2. Serão disponibilizados 3 (três) contêineres, com área de 14,40m² cada, totalizando um espaço de 43,20m², que será dividido da seguinte forma:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	ÁREA DE CADA ESPAÇO	TOTAL DA ÁREA
1	Flores, plantas e acessórios correlatos	3	9,6 m ²	28,8 m ²
2	Cachaça e licores	2	4,8m ²	9,6 m ²
3	Mel, seus derivados derivados e geleias artesanais	1	4,8m ²	4,8m ²

1.3. Os itens 1 e 3 da tabela constante no subitem 1.2 serão destinados exclusivamente a produtores rurais, e o item 2 será destinado exclusivamente a pessoa jurídica.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Apenas poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas e produtores rurais estabelecidos no Município de Guararema, interessados na exposição e venda dos seus produtos, conforme legislação municipal vigente, e que estiverem de acordo com este Edital.



PREFEITURA DE Guararema

2.2. Não serão consideradas as propostas:

- a) protocoladas fora do prazo;
- b) que forem protocoladas de forma divergente a este Edital;
- c) com documentação incompleta;
- d) que não se enquadrarem nas características deste Edital.

2.3. O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A documentação para participação se constitui no conjunto dos documentos exigidos para avaliar a capacidade jurídica e a regularidade fiscal do autorizado.

3.2. Faz-se necessário que os participantes interessados apresentem documentos obrigatórios e complementares listados a seguir, com cópias legíveis em envelope lacrado, conforme item 4.1 e protocolado na Prefeitura Municipal de Guararema, para verificação da sua validade, sob pena de inabilitação:

- 3.2.1. Requerimento de Interesse, contendo nome completo do solicitante e demais dados (Anexo II);
- 3.2.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE que se enquadre aos produtos a serem comercializados, conforme o item pretendido;
- 3.2.3. Certificação Conjunta da Receita Federal;
- 3.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 3.2.6. Documento de identificação com foto do responsável pelo CNPJ;
- 3.2.7. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pelo CNPJ;
- 3.2.8. Certidão negativa do Atestado de antecedentes criminais;
- 3.2.9. Certidão negativa de Débitos Mobiliários;
- 3.2.10. Comprovante da Inscrição Municipal;
- 3.2.11. Comprovante de residência atualizado (expedido há pelo menos 30 dias) em nome da pessoa física responsável pelo CNPJ, ou em caso de a titularidade estar em nome de terceiros, se fará necessário declaração de residência com firma reconhecida pelo proprietário ou possuidor do imóvel.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. O envelope a ser protocolado deverá estar lacrado e apresentado com os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SEI Nº 3518305.406.00005110-2025-13
CHAMAMENTO PÚBLICO SD Nº 01/2025
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ITEM PRETENDIDO:



PREFEITURA DE Guararema

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. Mediante ato do Poder Executivo será constituída uma Comissão de Avaliação, em número ímpar de participantes, para avaliação dos documentos apresentados e classificação dos credenciados.

5.2. Nenhum membro da Comissão de Avaliação, bem como seus cônjuges e parentes diretos, poderá constar nos documentos apresentados pelas empresas a serem avaliadas.

6. DOS PARÂMETROS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Parâmetros de classificação:

Parâmetro	Pontuação a ser atribuída	
I - Declaração de participação em outros festivais, feiras ou eventos correlatos, emitida pelo poder público municipal	até 6 pontos	
II - CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	Com até 36 meses de existência 1 Ponto	CNPJ acima de 36 meses de existência 2 Pontos
III - CNAE da atividade principal	Outros CNAEs desde que relacionados com a atividade 1 ponto	Pertinente 2 pontos

6.1.1. Para fins de pontuação do Item I da tabela constante no subitem 6.1, será avaliada declaração de participação em festivais, feiras ou eventos correlatos, emitida pelo poder público municipal, considerando exclusivamente os eventos por ele organizados. Essa declaração terá por objetivo comprovar a experiência prévia, a capacidade de execução e o histórico de atuação do proponente no respectivo segmento:

- a) participação em 1 (um) festival, feira ou evento correlato - **2 pontos**;
- b) participação em 2 (dois) ou 3 (três) festivais, feiras ou eventos correlatos - **4 pontos**;
- c) participação em mais de 3 (três) festivais, feiras ou eventos correlatos - **6 pontos**.

6.1.2 Para fins de pontuação do Item III da tabela constante no subitem 6.1, será avaliado o CNAE Principal pertinente à pessoa jurídica ou produtor rural tendo pontuação máxima os seguintes CNAEs:



PREFEITURA DE Guararema

a) em caso de produtor Rural para Flores, plantas e acessórios correlatos:

CNAE: 01.22-9-00 Cultivo de Flores e plantas ornamentais.

b) produtor de cachaça e licores:

CNAE: 11.11-9-01 Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar;

CNAE: 11.11-9-02 Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas.

c) produtor de Mel, seus derivados derivados e geleias artesanais:

CNAE: 01.59-8-01 - Apicultura.

6.1.3. Caso seja verificada absoluta igualdade entre propostas para o objeto do presente Edital, a definição do ganhador final será decidida por sorteio realizado em ato público, no qual os interessados serão regularmente convocados.

7. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A abertura dos envelopes e análise da documentação ficarão a cargo da Comissão de Avaliação, constante no item 5 deste Edital, em data e horário estipulados no preâmbulo, na sede da Prefeitura Municipal de Guararema, localizada na Praça Coronel Brasília Fonseca, nº 35, Centro, neste Município.

7.2. Ficará a cargo da Comissão de Avaliação:

a) proceder a abertura dos envelopes contendo a documentação necessária ao Chamamento Público;

b) examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender as condições fixadas;

c) lavrar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação apresentada, ao final da qual deverá emitir seu julgamento;

d) analisar recursos porventura interpostos pelos interessados;

e) decidir sobre os casos omissos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADAS

8.1. Caberá aos selecionados:

a) responsabilidade exclusiva e integral, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Pública;

b) para o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, os credenciados deverão seguir as determinações da legislação vigente.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após a Sessão de abertura dos envelopes e a análise dos documentos, a Comissão de Avaliação, em até 3 (três) dias, publicará



PREFEITURA DE **Guararema**

o resultado preliminar da análise no site oficial da Prefeitura Municipal de Guararema www.guararema.sp.gov.br.

9.2. Contra o resultado da classificação caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, contados de sua publicação, dirigido à Comissão de Avaliação.

9.3. A Comissão de Avaliação decidirá sobre os casos omissos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Cada interessado poderá participar apenas com um único envelope, contendo uma única proposta.

10.2. A Comissão de Avaliação dirimirá as dúvidas que forem suscitadas em decorrência deste Edital, desde que arguidas por escrito até 2 (dois) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

10.3. Será descredenciado o interessado que deixar de prestar informações complementares, quando solicitado.

10.4. Caso haja o descumprimento do disposto neste edital o autorizado será notificado e deverá solucionar imediatamente o problema apontado. Não havendo resolução será cassada a Autorização de Uso.

10.5. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Guararema/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

Guararema, 10 de novembro de 2025.

ODVANE RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas e produtores rurais para concessão de autorização de uso e exploração comercial, a título precário, oneroso e intransferível, destinado à comercialização de produtos, em espaço público autorizado pelo Município, cujo funcionamento será em caráter eventual, durante o período do "Festival Encantado Guararema", no Parque de Lazer Professora Deoclésia de Almeida Mello, Centro, Guararema/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Visando o fomento da economia local, a geração de renda, o resgate cultural e turístico do Município, faz-se necessário o presente Chamamento Público.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZADOS

3.1. O AUTORIZADO declara ter ciência das obrigações a seguir relacionadas, comprometendo-se a cumpri-las:

- I** - limpeza interna do espaço;
- II** - manter objetos pessoais, embalagens, produtos para estoque e outros objetos de uso pessoal de forma organizada, não visíveis ao público;
- III** - arcar com as despesas relacionadas a materiais de limpeza de seu espaços, sacolas e embalagens;
- IV** - manter o espaço utilizado com suas características originais ao término do festival, responsabilizando-se pelo reparo ou ressarcimento de quaisquer danos eventualmente causados. O mobiliário a ser instalado deverá ser providenciado pelo responsável, conforme aprovação e autorização prévias da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico;
- V** - manter nos produtos a indicação visível de seus preços;
- VI** - acatar as ordens e instruções da fiscalização;
- VII** - manter rigorosa higiene pessoal, do vestuário, dos equipamentos e outros objetos que servirem à comercialização de seus produtos;



PREFEITURA DE Guararema

VIII - respeitar e cumprir o horário de funcionamento do Festival Encantado de Guararema;

IX - dispor suas mercadorias, produtos e objetos de modo a permitir o livre trânsito dos consumidores e transeuntes;

X - não utilizar aparelhos sonoros, inclusive referentes a quaisquer tipos de propaganda, salvo se previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico;

XI - comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, eventuais problemas relacionados à infraestrutura;

XII - responder por todos os atos que praticar, quanto à observância das obrigações decorrentes de sua autorização de uso no Festival Encantado Guararema.

4. DAS PROIBIÇÕES:

4.1. É proibido aos autorizados:

I - distribuir, expor, trocar ou vender qualquer produto que não esteja compreendido no objeto de sua atividade;

II - ceder, alugar e/ou vender, temporária ou definitivamente, seu espaço ou parte deste a terceiros;

III - iniciar a venda antes do horário determinado, nem o prorrogar após o horário estabelecido para encerramento;

IV - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

V - fumar no interior dos contêineres;

VI - fazer refeições no interior dos contêineres;

VII - agir de forma desrespeitosa com o consumidor ou atribuir-lhe maus tratos;

VIII - praticar agressão física ou verbal a qualquer pessoa;

IX - impedir a execução de ações fiscalizadoras;

X - deixar de atender as convocações da Administração Municipal;

XI - recusar-se a exhibir documentos de porte obrigatório;

XII - conturbar os trabalhos da Administração Municipal, da fiscalização e dos demais autorizados;

XIII - colocar ou expor mercadorias fora dos limites da área permitida para sua ocupação;

XIV - deixar à vista objetos pessoais, materiais de higiene e limpeza ou outros objetos afins.



PREFEITURA DE Guararema

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Expedir normas e procedimentos de verificação e fiscalização do termo de autorização de uso.

6. DOS CUSTOS

6.1. Pela Autorização de Uso do espaço público, que será realizada a título precário, oneroso e intransferível, deverá ser recolhido o preço público de 11 UFMs (onze Unidades Fiscais do Município).

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da Autorização de Uso ficará a encargo da fiscalização de posturas da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

7.2. Caso haja o descumprimento do regulamento, o autorizado será notificado e deverá solucionar imediatamente o problema apontado. Não havendo resolução será cassada a Autorização de Uso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Município poderá determinar, a qualquer momento, a fiscalização e a inspeção para averiguação do cumprimento do Termo de Autorização de Uso.

8.2. O Município poderá, por meio da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, a qualquer tempo, solicitar a alteração de rotinas e horários de funcionamento do evento previstos no Termo de Autorização de Uso, mediante comunicação prévia, em consonância com o interesse público.

8.3. O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente Chamamento Público e retornar, sem indenização dos serviços, desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do ajuste firmado, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento do objeto do Chamamento Público.

8.4. Em caso de desistência ou não cumprimento das exigências impostas no Termo de Autorização de Uso, fica a cargo da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico realizar a substituição do autorizado, através da ordem de classificação deste Chamamento Público.



PREFEITURA DE **Guararema**

8.5. Os autorizados assumem a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, contratados, representantes e qualquer pessoa vinculada a eles no cumprimento do termo.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

9.1. O Termo de Autorização de Uso terá vigência desde a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico de Guararema - DOEG ou site oficial da Prefeitura Municipal de Guararema, ou outros meios de comunicação, perdurando seus efeitos pelo período do evento Festival Encantado de Guararema.



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INTERESSE



PREFEITURA DE Guararema

Ao
Prefeito Municipal de Guararema

PROTOCOLO

Dados do Requerente

Nome Completo:		Inscrição Municipal:
RG:	CPF:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
Telefone:	Celular:	E-mail:

Seção pretendida:

- Flores, plantas e acessórios correlatos
- Cachaça e licores
- Mel e seus derivados e geleias artesanais

Declaro estar ciente de que este requerimento trata somente de uma manifestação de interesse em participar do evento Festival Encantado Guararema, e que estará sujeito a análise dos requisitos legais, de acordo com o Chamamento Público SD nº 01/2025.

Guararema, em ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO III – TERMO DE ADESÃO

Eu _____, portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, representante legal da
empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, declaro que estou ciente e
concordo com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público SD
nº 01/2025 e em seus Anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas
da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos
apresentados durante o processo de seleção.

Guararema, xx de xxxxxxxx de 2025.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)